

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2024/0484-01-00 PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE (CONDICIONADOR DE AR E CORTINA DE AR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO EM 17.12.2024, ENTRE A “**SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**” E A EMPRESA “**BRISAMAX COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA. EPP**”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada “SPTrans”, neste ato representada por seu Diretor e por sua Procuradora, ao final nomeados e qualificados, que estes subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, e a empresa **BRISAMAX COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO LTDA. EPP**, ora denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por seu Procurador, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado pela Resolução da Diretoria da SPTrans nº 083/2025, de 17 de junho de 2025, o seguinte:
(SEI 5010.2024/0022875-8)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos do artigo 81, inciso II, § 1º, da Lei das Estatais, no artigo 198, § 2, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC SPTrans e na cláusula 13.1.2., do instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

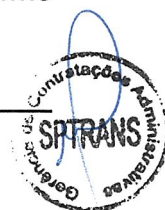
- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo quantitativo, na ordem de aproximadamente 24,01% (vinte e quatro inteiros e um centésimo por cento) em relação ao valor total original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência deste Termo Aditivo inicia-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2025 constam da “Previsão Orçamentária da SPTrans”, conforme Requisição de Compra – RC nº 31340.



- 4.2. Para os exercícios seguintes, os recursos ficam condicionados às aprovações das respectivas Leis Orçamentárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 135.799,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais), na base dezembro/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

- 6.1. A “**CONTRATADA**” deverá apresentar à “**SPTrans**” garantia de execução contratual nas seguintes condições:
- 6.1.1. O prazo para a apresentação da garantia será de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do presente Termo Aditivo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- 6.1.2. A garantia deverá ser depositada pela “**CONTRATADA**” na Gerência de Finanças da “**SPTrans**”, na Rua Boa Vista, 236 – 2º andar fundos, na importância de R\$ 6.789,95 (seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo;
- 6.1.3. A garantia deverá ser mantida pelo prazo da vigência do presente instrumento, acrescido de 180 (cento e oitenta) dias e poderá ser prestada por meio de moeda corrente nacional, fiança bancária ou seguro garantia.

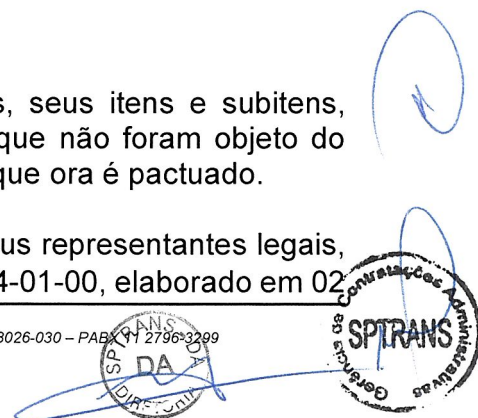
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 7.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- 7.1.1. Carta DA/SAM/GLG nº 054/2025, de 06 de maio de 2025, da “**SPTrans**”;
- 7.1.2. Carta s/nº, de 07 de maio de 2025 da “**CONTRATADA**”; e,
- 7.1.3. Planilha de Quantidades e Preços da “**SPTrans**”.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 2024/0484-01-00, elaborado em 02



(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 24 JUN. 2025

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

MARILZA ROMANO
Procuradora

MAURO ANTONIO GUMIERO
VOLTARELLI
Diretor de Administração e de
Infraestrutura

BRISAMAX COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO
LTDA. EPP
"CONTRATADA"

SERGIO RICARDO DA SILVA
Procurador

Testemunhas:

1ª

Nome: **Sônia Cunha**
CPF nº: [REDACTED]

2ª

Nome: **ADRIANA DOS SANTOS GUIMARÃES**

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
24/06/25 sob n.º 2024/0484-01-01

Mario Artur Cardinali
Analista de Gestão PI
Pront 124 742-5
DA/SAM/GCA



SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Logística

Rua Boa Vista, nº 236, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-020

Telefone: (11) 3396-7849 - www.sptrans.com.br

CARTA DA/SAM/GLG nº 054/2025
São Paulo, data da assinatura eletrônica

À

Brisamax Comércio, Instalação e Manutenção de Ar Condicionado LTDA.

Rua Navajas, 328 - Sala 03

Mogi das Cruzes - SP

A/C: Sr. Sergio Ricardo da Silva

Ref.: Aditamento Contratual

Prezado(a) Senhor(a),

A São Paulo Transporte S.A. está verificando a possibilidade de aditamento do contrato 2024/0484-01-00 – Aquisição e Instalação de Aparelhos de Climatização de Ambiente (Condicionador de Ar e Cortina de Ar) em aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento).

Desta forma, solicitamos o “De acordo” dessa empresa para darmos prosseguimento ao processo de aditamento.

Atenciosamente



Marcelo Gonçalves Gaspar
Gerente

Em 06/05/2025, às 16:54.



A
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTrans.

Ref.: CONTRATO 2024/0484-01-00
Carta DA/SAM/GLG nº 54/2025 - Aditamento de contrato

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE (CONDICIONADOR DE AR E CORTINA DE AR).

A empresa **BRISAMAX COMERCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – LTDA EPP** estabelecida na Rua Navajas, nº 328 – sala 03 – Centro – Mogi das Cruzes/SP – CEP 08710-250, inscrita no CNPJ sob nº 15.504.692/0001-82, I.E.: 454.228.430.119, por intermédio de seu representante legal o **Sr. SERGIO RICARDO DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], **DECLARA**, Estarmos de " **de acordo** " com o aditamento da Carta DA/SAM/GLG nº 54/2025, referente ao SEI nº 5010.2024/0022875-8.

MOGI DAS CRUZES, 07 DE MAIO DE 2025.

[REDACTED]
SERGIO RICARDO DA SILVA

[REDACTED]
CARGO: GERENTE COMERCIAL

BRISAMAX COMERCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO – LTDA EPP
CNPJ 15.504.692/0001-82 IE: 454.228.430.119

Rua Navajas, 328 - Sala 03 - Centro - Mogi das Cruzes/SP – CEP 08710-250
Fone/Fax: (11) 2378-3998 E-mail: faleconosco@brisamax.com.br





SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Logística
Rua Boa Vista, nº 236, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-020
Telefone: (11) 3396-7849 - www.sptrans.com.br
Relatório



PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

OBJETO: ADITAMENTO DE 24,0147% NO CONTRATO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS NOVOS DE CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTE (CONDICIONADOR E CORTINA DE AR) COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VALORES	
				CONTRATO	565.482,20
				UNITÁRIO	TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE) 9.000 BTU/H, CICLO FRIO, GAS HFC R-32, CONTROLE REMOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARCA/MODELO ELGIN/ECO	UN.	5,00	3.963,00	19.815,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE) 12.000 BTU/H, CICLO FRIO, GAS HFC R-32, CONTROLE REMOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARCA/MODELO ELGIN/ECO	UN.	3,00	4.350,00	13.050,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE) 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, GAS HFC R-32, CONTROLE REMOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARCA/MODELO ELGIN/ECO	UN.	7,00	5.333,00	37.331,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE) 24.000 BTU/H, CICLO FRIO, GAS HFC R-32, CONTROLE REMOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARCA/MODELO ELGIN/ECO	UN.	1,00	6.684,00	6.684,00
5	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE) 30.000 BTU/H, CICLO FRIO, GAS HFC R-32, CONTROLE REMOTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MARCA/MODELO ELGIN/ECO	UN.	7,00	8.417,00	58.919,00
VALOR TOTAL (Aditamento de 24,0147%)					135.799,00



Rogério Bichoff
Arquiteto(a) Master
Em 12/05/2025, às 10:18.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **125328975** e o código CRC **C6E079B4**.

